

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA – 2020

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SANTA BÁRBARA

1. – DADOS DA UNIDADE CORREICIONADA

1.1. Competência: Cível e Criminal

1.2. Data da implantação do PJE: novembro/2019.

Observação: Nesta Unidade encontram-se tramitando conjuntamente processos físicos e eletrônicos.

1.3. Data da realização da correição: 28 a 31.01.2020

1.4. Data da última correição ordinária realizada pela CJRMB: 12 a 14.04.2016

2 – CORPO FUNCIONAL DA VARA

2.1. – MAGISTRADO

Juiz Titular	Desde
FÁBIO ARAÚJO MARÇAL	2013

2.2. – SERVIDORES

2.2.1. Servidores do gabinete

SERVIDORES DO GABINETE			
	Servidores	Cargo	Função
	Sem servidores no gabinete		

2.2.2. Servidores da secretaria

SERVIDORES DA SECRETARIA			
	Servidores	Cargo	Função
01.	MYLENE DE FREITAS BORGES LEAL	AUXILIAR JUDICIÁRIO	
02.	LEYDE MARI DO CARMO RIBEIRO	AUXILIAR JUDICIÁRIO	
03.	ANTONIO ALCIONE DE ALMEIDA	AUXILIAR JUDICIÁRIO	SECRETÁRIO
04.	ANTONIO JORGE ALBES COHEN	AUXILIAR JUDICIÁRIO	
05.	JOSUÉ LIMA DA TRINDADE	ATERMADOR	
06.	JOÃO GILVANDRO MIRANDA	AUXILIAR JUDICIÁRIO	CENTRAL DE MANDADOS
07.	ELDER JOSÉ PINHEIRO CHAVES		OFICIAL DE JUSTIÇA
08.	LUCIVALDO DE ABREU CALDEIRAS		OFICIAL DE





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			JUSTIÇA OFICIAL DE JUSTIÇA
09.	JOSÉ MARIA SOUSA DA SILVA		
10.	ALINE LÚCIA LEÃO SALES	AUXILIAR DE SECRETARIA	

2.3. - ESTAGIÁRIOS

Estagiários	Início do Estágio
Sem estagiários	

2.4. - CEDIDOS

Servidores Cedidos	Órgão
Sem estagiários	

2.5. - PROMOTORES DE JUSTIÇA COM ATUAÇÃO NA UNIDADE JUDICIAL

	Promotores de Justiça
01.	VIVIANE DOS SANTOS COUTO DELAQUIS PEREZ

2.6. DEFENSORES PÚBLICOS COM ATUAÇÃO NA UNIDADE JUDICIAL

	Defensores Públicos
	Sem Defensores Públicos vinculados

3. - INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

3.1. GABINETE (descrever problemas e dificuldades, mencionando a necessidade de alteração dos aspectos físicos, bem como substituição e/ou aquisição de mobiliários e equipamentos diversos).

O Diretor de secretaria informou que se faz necessária a retirada o arquivo do gabinete, o qual serve de sala de audiência, em razão do grande acúmulo de poeira.

3.2. SECRETARIA (descrever problemas e dificuldades, mencionando a necessidade de alteração dos aspectos físicos, bem como substituição e/ou aquisição de mobiliários e equipamentos diversos)

O Diretor de secretaria informou acerca da necessidade de um ar condicionado de 12000 btu's para a secretaria do cível, bem como a melhoria da rede de sistemas.

4. - ROTINA DE TRABALHO DA SECRETARIA

4.1. Qual a metodologia de trabalho é empregada na Unidade (por setor, por tarefa, etc.)?

Informação por atendimento dos processos, tanto penal (físico) ou PJE (on-line).

4.2. Como são divididas as tarefas na Unidade? Descrever, resumidamente, as atividades atribuídas a cada servidor.

Mylene de Freitas Borges Leal: cadastro de carta precatória; devolução de carta precatória; movimentação de processo; confecção de alvará. – Leyde Mari do Carmo Ribeiro: distribuição de mandados; realiza audiências de conciliação e atendimento ao



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

público. – César Lobato Salgueiro: confecciona mandados, atendimento ao público. – Antonio Jorge Alves Cohen: movimentação de processos criminais e atendimento ao público.

4.3. Há juntada diária de petições? Em caso negativo, qual a periodicidade?

Sim

4.4. Há identificação (etiquetas e/ou fitas de cores diferentes) dos processos que possuem prioridade legal?

Sim

4.5. Há identificação visual nas capas dos processos (justiça gratuita, segredo de justiça, idosos, réu preso, etc.)?

Sim

4.6. Adota os modelos de despacho-mandado, despacho-carta e despacho-ofício? (Provimentos n. 003/2009 e 011/2019 da CJRMB).

Sim

4.7. Os servidores e estagiários possuem e utilizam senha individual para acessar os sistemas?

Sim

4.8. Qual o procedimento no caso de não localização dos autos?

É realizada a busca física dos autos.

4.9. Qual o procedimento utilizado no caso de carga rápida (retenção de documentos, em livro, no Libra, etc)?

Protocolo

4.10. O número de páginas é conferido no momento da entrega dos autos aos advogados (carga) e quando da devolução à secretaria?

Sim

4.11. Há expediente recebidos e não respondidos?

Não

4.12. A Secretaria Judicial utiliza atos ordinatórios para efeito de intimação? Todos são cadastrados nos sistemas?

Sim

4.13. Todas as certidões expedidas nos autos são cadastradas nos sistemas?

Sim (quando há sistema)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

4.14. As petições iniciais são autuadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas? Quantas petições iniciais estão pendentes de autuação?

Sim (quando há sistema)

5. - MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

TODAS AS VARAS:

5.1. Todos os atos processuais são lançados nos sistemas?

Sim.

5.2. O apensamento de autos é lançado no sistema? Não havendo mais necessidade de tramitação dos autos apensados, estes recebem a devida baixa do sistema?

Sim, porém, é muito raro no juizado.

5.3. Há processos com depósito judicial sem movimentação há mais de 3 anos? - (§2º do art. 2º da Lei Estadual n. 6.750/2005).

Prejudicado.

5.4. Qual o número de processos paralisados aguardando laudo pericial, exame de DNA, etc?

Prejudicado.

5.5. Quais providências são adotadas diante do atraso injustificável da remessa do laudo pericial/exame?

Prejudicado.

5.6. A Secretaria Judicial cumpre efetivamente todas as determinações contidas na Lei n. 8.328/2015 (lei de custas), alterada pela lei n. 8.583/2017?

Prejudicado.

5.7. Há publicação diária da resenha? Em caso negativo, qual a periodicidade? É certificado nos autos o dia da publicação?

Prejudicado.

5.8. Há processos extraviados? Em caso positivo, mencionar os números. Qual a providência adotada?

Não.

5.9. A Unidade adota práticas para otimização dos trabalhos? Caso positivo, quais? (Boas Práticas)

Sim. Mutirões

5.10. O Gestor da unidade realiza conferência periódica dos relatórios dos sistemas LIBRA e PJE?

Sim





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

5.11. a) O controle dos prazos dos processos é efetuado mediante o uso de escaninhos numerados de 1 a 31? Em caso afirmativo, os autos estão acondicionados na posição vertical (com o número do processo na lateral e vertical), de forma a permitir visualização e rápida localização? b) A verificação dos prazos é diária? Em caso negativo, qual a periodicidade? c) Qual a data da última verificação dos prazos? d) Quais os meios utilizados para verificação dos prazos? e) Os prazos para realização dos atos processuais a cargo da Secretaria são cumpridos (art. 228, CPC)? Em caso negativo, justifique.

Prejudicado

5.12. Há controle efetivo sobre os processos que estão fora da secretaria (carga)? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?

Não.

5.13. Processos fora da secretaria (listar os 5 (cinco) processos que estão há mais tempo fora da secretaria)

	Número do processo	Data da carga e/ou remessa	Destinatário da carga e/ou remessa	Atraso (dias)
01.	0000681-70.2018.814.0120	16.01.2020	MP	19
02.	0000141-22.2019.814.0120	16.01.2020	MP	19
03.	000761-34.2019.814.0120	16.01.2020	MP	19
04.	000106-93.2019.814.0120	16.01.2020	MP	19
05.	000121-31.2019.814.0120	16.01.2020	MP	19

5.14. Os Oficiais de Justiça cumprem integralmente o expediente recebido, sem que haja devolução à unidade de origem para esclarecimentos?

Sim

5.15. Está havendo retardamento da prestação jurisdicional em razão de atraso e/ou não devolução dos mandados pelos Oficiais de Justiça? Em caso positivo, qual a providência adotada pela Secretaria?

Não

5.16. Há efetivo controle pela Secretaria sobre o prazo de cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça? Qual o meio utilizado para verificação desse controle? Qual a periodicidade?

Sim

Expediente mais antigo pendente de cumprimento pelos Oficiais de Justiça			
Número do processo	Número do documento	Data do recebimento	Nome do Oficial
NÃO HÁ			

5.17. A Vara utiliza os sistemas BACENJUD, INFOJUD, INFOSEG, RENAJUD e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa? Especifique:

Prejudicado



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

5.18. A secretaria intima as partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp? – Resolução n. 28, de 19.12.2018 – TJPB (Institui e regulamenta, no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Pará, o procedimento de intimação de partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp, e dá outras providências).

Sim.

5.19. Há processos “aguardando conclusão” ou “pré-conclusão” na secretaria?

Não.

VARAS CRIMINAIS E JUIZADOS CRIMINAIS: (itens 5.20 a 5.37)

5.20. Nos processos de natureza penal, está sendo efetuado nos sistemas o registro de todas as informações dos réus?

Sim.

5.21. Como se dá o controle dos presos provisórios? - Resolução n. 66/2009-CNJ (Cria mecanismo de controle estatístico e disciplina o acompanhamento, pelos juízes e Tribunais, dos procedimentos relacionados à decretação e ao controle dos casos de prisão).

Prejudicado.

5.22. A Secretaria Judicial mantém lista atualizada de presos provisórios?

Prejudicado.

5.23. A Vara utiliza o Sistema Nacional de Bens Apreendidos e o Sistema Nacional de Controle de Interceptações Telefônicas?

Prejudicado.

5.24. Os mandados de prisão são cadastrados no Sistema LIBRA e no BNMP? - Resolução n. 251/2018-CNJ (Institui e regulamenta o Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP 2.0, para o registro de mandados de prisão e de outros documentos, nos termos do art. 289-A do CPP, acrescentado pela Lei n. 12.403, de 4 de maio de 2011, e dá outras providências).

Prejudicado.

5.25. É informada no Sistema LIBRA a data da prisão e da soltura?

Prejudicado

5.26. A fiança criminal é certificada nos autos e registrada em livro próprio, em nome do afiançado e à disposição do juízo? - Resolução n. 224/2016 – CNJ.

Prejudicado

5.27. A Secretaria realiza a exclusão das partes considerando o desmembramento dos autos?

Prejudicado

5.28. A sentença criminal condenatória transitada em julgado é comunicada à Justiça Eleitoral?

Prejudicado



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

5.29. A Secretaria certifica em separado o trânsito em julgado para a acusação e defesa?

Sim

5.30. Os dados completos da sentença são devidamente informados no LIBRA, inclusive verificando se o enquadramento da denúncia foi alterado, para a regular expedição da Guia de Execução da Pena?

Sim

5.31. Concedida a liberdade provisória é exigida a frequência mensal do preso? Em caso afirmativo, como é realizado o controle?

Prejudicado

5.32. É cumprida a Resolução n. 162/2012 do CNJ? - (Dispõe sobre a comunicação de prisão estrangeiro à missão diplomática de seu respectivo Estado de origem).

Prejudicado

5.33. Existem inquéritos e/ou processos envolvendo réu preso paralisados e sem andamento há mais de três meses? - art. 3º da Resolução n. 87 do CNJ.

Prejudicado

5.34. A Secretaria Judicial cumpre efetivamente todas as determinações contidas no Provimento Conjunto n. 013/2018-CJRM/CJCI? – (Dispõe sobre a guarda, armazenamento, depósito judicial e destinação de armas de fogo, de munições e armas brancas, apreendidas em inquéritos policiais, processos ou procedimentos criminais e de atos infracionais, revoga o Provimento Conjunto n. 04/2016-CJRM/CJCI e o parágrafo único do art. 17 do Provimento n. 03/2017-CJCI).

Prejudicado

5.35. Existe local seguro na Unidade Judicial para guarda provisória de armas e munições vinculadas ao processo?

Prejudicado

5.36. Com base no relatório de bens apreendidos, foi constatado o arquivamento de inquéritos policiais, procedimentos ou processos criminais sem a devida destinação de armas e objetos apreendidos? Em caso positivo, identificar os processos.

N. do processo	Arma/Objeto vinculado	Observação/recomendação
Prejudicado		

5.37. O controle dos prazos dos processos suspensos nos termos do art. 366 do Código de Processo Penal é verificado anualmente? Em caso negativo, qual a periodicidade? – (Art. 366. Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo o juiz determinar a produção antecipada das provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312. (Redação dada pela Lei n. 9.271, de 17.4.1996).

Prejudicado





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
VARAS DE EXECUÇÕES CRIMINAIS: (itens 5.38 a 5.52) – Não se aplica.

VARAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE: (Itens 5.53 a 5.75) – Não se aplica.

VARAS DE JUIZADOS ESPECIAIS: (Itens 5.76 a 5.78)

5.76. É observado o efetivo cumprimento do Provimento n. 03/2007-CJRMB? - (Dispõe sobre os procedimentos inerentes à execução de penas não privativas de liberdade na RMB).

Prejudicado

5.77. A sentença tem sido prolatada nas audiências?

Sim

5.78. O controle dos prazos dos processos suspensos nos termos do art. 89 da Lei n. 9.099/1995 é verificado mensalmente? Em caso negativo, qual a periodicidade?

Sim

6 - DAS AUDIÊNCIAS

6.1. Perfil da pauta. a) Em quais dias da semana há audiência? b) Quantas de conciliação e de instrução? c) Quantas de réu preso? d) Quantas de réu solto? e) do júri?

Conciliação: segunda, terça; quarta e quinta / instrução: segunda a sexta

6.2. Quando há redesignação de audiência, qual o tempo médio para que a mesma seja efetivamente realizada?

03 (três) meses

6.3. O magistrado cumpre o art. 334 do CPC?

Art. 334. Se a petição inicial preencher os requisitos essenciais e não for o caso de improcedência liminar do pedido, o juiz designará audiência de conciliação ou de mediação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, devendo ser citado o réu com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência.

Sim

6.4. A Unidade possui pauta específica para realização de Conciliação?

Sim

6.5. A Unidade aderiu ao CEJUSC (Centro Judiciário de solução de conflitos e cidadania) - 1º Grau? Em caso positivo, houve algum impacto na pauta?

Prejudicado



8



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

6.6. Pauta de audiências:

Datas mais distantes das audiências							
	Conciliação e/ou Transação penal	Instrução	Infância - área Protetiva	Infância - área Infracional	Réu Preso	Réu Solto	Júri
N. do Processo	0002441-88.2018.814.0120	0039677-79.2015.814.0120					
Data	17.04.2020	23.06.2020					

6.7. Audiências realizadas

Quantidade de audiências							
Ano	Conciliação e/ou Transação Penal	Instrução	Infância - área Protetiva	Infância - área Infracional	Réu Preso	Réu Solto	Júri
2018	177	134	XX	XX	XX	XX	XX
2019	330	112	XX	XX	XX	XX	XX

7 - METAS NACIONAIS - CNJ

7.1. Meta 01/2019 – CNJ – Julgar mais processos que os distribuídos.

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 01/2019 - CNJ - resultado até dezembro/2018			
Ano	Distribuição	Sentenças	Cumprimento
2019	343	314	91,28%

7.2 – Meta 02/2019 – CNJ – Julgar processos mais antigos.

Identificar e julgar, até 31.12.2019, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31.12.2015.

META 02/2019 - CNJ - resultado até dezembro/2019							
Ano	Acervo	Alvo da meta	Sentenças	Julgamento	Cumprimento	Pendentes de julgamento	Necessidade de julgamento
2019	183	165	183	100%	111%	0	-18

7.3 – Meta 04/2019 – CNJ – Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa. - NÃO SE APLICA.

Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31.12.2015, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.
Não se aplica.

7.4 – Meta 05/2019 – CNJ – Impulsionar processos à execução. - NÃO SE APLICA.

Estabelecer política de judicialização e de enfrentamento do estoque de processos de execução fiscal, até 31.12.2018.
Não se aplica.

7.5 – Meta 06/2019 – CNJ – Priorizar o julgamento das ações coletivas. - NÃO SE APLICA.

Identificar e julgar, até 31.12.2018, pelo menos, 60% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015.
Não se aplica.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

7.6 – Meta 08/2019 – CNJ – Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres. - NÃO SE APLICA.

Fortalecer a rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres, até 31.12.2018.

Não se aplica.

8 - ANÁLISE DE PROCESSOS E RECOMENDAÇÕES:

8.1. Exame de 10 (dez) processos por amostragem. Analisar: a) regularidade dos atos processuais, b) cumprimento dos prazos e c) regularidade da cobrança das custas judiciais.

	Número do processo	Observações / Recomendações
01.	0001661-17.2019.814.0120	Lesão Corporal Leve 27/06/2019: distribuição do feito. 22/07/2019: despacho inicial designando audiência preliminar para o dia 22/09/2019. 20/09/2019: termo de audiência no qual foi informado a ausência do autor do fato e da vítima. Deliberado pelo juízo vistas ao MP. 17/10/2019: despacho determinando o acautelamento dos autos em secretaria até o decurso do prazo decadencial, conforme requerido pelo MP. Em tramitação regular.
02.	0001067-03.2019.814.0120	Crime contra o Meio Ambiente 10/05/2019: distribuição do feito. 13/05/2019: despacho inicial designando audiência para Proposta de Transação Penal, para o dia 09/09/2019. 27/08/2019: certidão do oficial de justiça informando que efetivou a intimação da autora do fato para comparecer à audiência designada. Recomendação: certificar acerca da audiência e dar andamento ao feito.
03.	0000621-97.2019.814.0120	Crimes de Trânsito 15/03/2019: distribuição do feito. 02/04/2019: despacho determinando vistas ao MP para oferecer proposta de transação penal, se for o caso. 16/04/2019: despacho designando audiência para o dia 05/05/2019. 05/08/2019: termo de audiência na qual foi prolatada sentença de acolhimento da proposta de transação penal, aplicando ao autor do fato, medida alternativa. Recomendação: certificar o trânsito em julgado e arquivar o feito para fins de baixa processual.
04.	0001785-68.2017.8.14.0120	Falsa identidade e favorecimento pessoal 13/11/2017: Distribuição 01/12/2017: despacho designando audiência preliminar para o dia 07/05/2018 27/08/2018: despacho determinando vistas ao MP para oferecer proposta de transação penal; 19/10/2018: despacho designando audiência para apresentação da proposta de transação penal para o dia 11/02/2019; 11/02/2019: termo de audiência deliberando vista ao MP, considerando a ausência da autora do fato;





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		03/04/2019: despacho redesignando audiência para o dia 22/07/2019; 22/07/2019: termo de audiência deliberando a certificação pela secretaria acerca da intimação da autora do fato; 19/08/2019: despacho determinando vista ao MP. Recomendação: remessa dos autos para manifestação do MP
05.	0000682-89.2018.814.0120	CTB – Direção sem habilitação 20/04/2018: Distribuição. 18/06/2018: despacho designando audiência preliminar para o dia 17/09/2018. 17/09/2018: Audiência não realizada. Despacho determinando a certificação da intimação do autor do fato. 19/10/2018: Despacho determinando vistas ao MP. 17/12/2018: Audiência redesignada para o dia 29/04/2019. 29/04/2019: Audiência não realizada. Despacho determinando a certificação da intimação do autor do fato. 19/08/2019: Despacho determinando vistas ao MP. 23/01/2020: despacho determinando a numeração dos presentes autos. Audiência designada para o dia 12/05/2019. Recomendação: Fazer pesquisa do endereço do acusado junto ao TRE e Receita Federal.
06.	0000201-24.2019.814.0951	Ação Anulatória 22/01/2019: distribuição do feito. 25/01/2019: despacho determinando a designação de audiência de conciliação e a citação e intimação do requerido. 21/05/2019: juntada de contestação pelo requerido. 22/05/2019: termo de audiência na qual constatou-se a presença de ambas as partes, mas infrutífera a citação. Designada audiência de instrução e julgamento para o dia 08/08/2019. 08/08/2019: termo de audiência de instrução e julgamento na qual foi ouvida a requerente, mas dispensada a oitiva da representante a requerida, em razão de a mesma não ser funcionária da parte. 10/10/2019: sentença de extinção do feito sem resolução do mérito, em razão de necessidade de realização de perícia e incompatibilidade com o rito do juizado especial. 03/12/2019: certificado que decorreu o prazo de ambas as partes. Recomendação: certificar o trânsito em julgado e arquivar o feito, para fins de baixa processual.
07.	0001924-78.2019.814.0951	Ação de Indenização por Dano Material 02/05/2019: distribuição do feito. 02/05/2019: audiência designada para o dia 05/09/2019. 05/09/2019: termo de audiência na qual foi verificada a presença da requerente e ausência da requerida. Determinada a remessa dos autos à secretaria, para aguardar o retorno do AR. 27/09/2019: juntada de AR. Recomendação: certificar o ocorrido e fazer

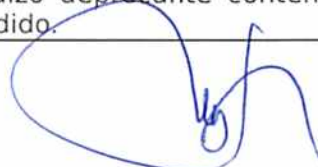


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		conclusão dos autos.
08.	0003003-97.2016.814.0951	Ação Declaratória de Inexistência de Débito 13/09/2016: distribuição o feito. 26/10/2017: prolação de sentença em audiência julgando procedente os pedidos da inicial. 06/11/2017: apresentação de recurso inominado pela parte requerida. 08/11/2017: juntada de contrarrazões pela parte autora. 13/09/2018: acórdão proferido conhecendo negando provimento ao recurso interposto. 02/02/2019: petição da autora requerendo a expedição de alvará para o levantamento do valor depositado em juízo pela requerida. 13/02/2019: decisão deferindo o pedido de alvará. 30/04/2019: decisão determinando a intimação do requerido para o cumprimento da sentença. 18/09/2019: certidão do oficial de justiça informando que o requerido foi devidamente intimado. Recomendação: certificar o ocorrido e fazer conclusão dos autos
09.	0005103-88.2017.1.0951	Ação de Execução 27/11/2017: distribuição do feito. 28/11/2017: despacho inicial determinando a intimação da executada para pagamento do débito. 11/09/2018: despacho determinando a intimação da parte requerente para se manifestar sobre o mandado de intimação não cumprido. 22/01/2020: expedição de mandado. Recomendação: observar os prazos previstos no art.228 do CPC e dar andamento ao feito.
10.	0800123-94.2019.814.0951	Ação declaratória de Inexistência de Débito 26/11/2019: distribuição do feito. 07/01/2020: decisão determinando a designação de audiência de conciliação e reservado-se para apreciar o pedido de tutela de urgência após a audiência. Em tramitação regular.

8.2. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, com Carta Precatória expedida.

	Número do processo	Data da Remessa	Juízo Deprecado	Observações / Recomendações
01.	0002268-64.2018.8.14.0120	11/03/2019	Belém/PA	Finalidade: Intimação para audiência de proposta de transação penal. 11/03/2019: Remessa. -13/03/2019: Despacho exarado no juízo deprecante solicitando nova data para a realização da audiência com prazo mínimo de 40 dias, conforme determina o Prov. 002/2015 – CJRMB/CJCI, sob pena de devolução. -14/03/2019: e-mail remetido ao juízo deprecante contendo o pedido.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

				24/04/2019: certidão lavrada nos autos da carta, pelo juízo deprecado informando a ausência de resposta por parte do deprecante e devolvendo a missiva. Recomendação: Verificar e-mail para que sejam respondidos os pedidos dos juízos deprecandos, evitando, assim a devolução desnecessária de cartas precatórias remetidas deste juízo.
02.	0000261-65.2019.8.14.0120	18/03/2019	Marituba/PA	Finalidade: Intimação para audiência de proposta de transação penal. 18/03/2019: Remessa. 24/04/2019: Despacho designando a audiência para 14/05/2019. 14/05/2019: Audiência realizada. Proposta de transação recusada. 10/05/2019: Despacho determinando a devolução da missiva. Tramitação regular.
03.	0000642-73.2019.8.14.0120	16/07/19	Central de Distribuição Criminal de Castanhal	Crimes de Trânsito Finalidade: Intimação para audiência, oferecer proposta de transação penal; 12/08/2019: termo de audiência determinando a expedição de ofício ao juízo deprecado solicitando devolução da carta; 13/08/2019: despacho determinando vista ao MP; 09/09/2019: despacho determinando o requerido pelo MP. Recomendação: Comprovar o encaminhamento de carta precatória.
04.	0001062-78.2019.8.14.0120	22/01/20	Juizado Especial Criminal de Ananindeua	Favorecimento pessoal Finalidade: intimação para audiência para apresentação de proposta de transação penal. Em tramitação regularidade

Observação: Foram localizados apenas 4 processos com carta precatória expedida.

8.3. Análise de 05 (cinco) processos, por amostragem, com Cartas Precatórias recebidas.

	Número do processo	Data da Distribuição	Juízo Deprecante	Observações / Recomendações
01.	0800132-56.2019.8.14.0951		Santa	02/12/2019: carta precatória



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

		02/12/2019	Izabel/PA	recebida com a finalidade de citação do reclamado, bem como para intimação de decisão interlocutória proferida e comparecimento em audiência de conciliação a ser realizada no dia 10/03/2020. 07/01/2020: despacho determinando a expedição de ofício ao juízo deprecante a fim de que seja informada nova data para audiência. Em tramitação regular.
02.	0800044-18.2019.814.0951	05/09/2019	Fortaleza/CE	05/09/2019: carta precatória recebida com a finalidade de citação e penhora de bens do executado. 29/01/2020: despacho determinando a expedição de ofício ao juízo deprecante para encaminhar os demais documentos exigidos pelo art. 260 do CPC. Em tramitação regular.
03.	0800124-79.2019.814.0951	26/11/2019	2ª Vara Cível e Empresarial de Benevides/PA	26/11/2019: carta precatória recebida com a finalidade de citação e penhora de bens do executado. 07/01/2020: certidão do oficial de justiça informando a impossibilidade de cumprimento do mandado expedido, em razão de a executada não se encontrar mais estabelecida neste município. 30/01/2020: despacho determinando a devolução da carta precatória ao juízo deprecante. Em tramitação regular.
04.	0002381.81.2018.814.0120	24/10/2019	CURITIBA/PR	Finalidade: oferecimento de proposta de transação penal ao noticiado 24/10/2019: despacho designando audiência para apresentação de proposta de transação penal para o dia 27/01/2020 27/01/2020: termo de audiência deliberando vitas ao MP, considerando a aceitação da proposta; Recomendação: Remessa de autos ao MP
05.	0000222-39.2017.8.14.0120	07/02/17	Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de	Finalidade: Recebimento de carta precatória para intimação da autora do fato para participar de audiência



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			Santa Izabel do Pará	preliminar. 10/04/2017: sentença acolhendo a proposta 16/09/2019: despacho determinando a devolução da carta. Recomendação: devolver a carta com urgência ao juízo deprecante.
--	--	--	----------------------	--

8.4. Análise dos 10 (dez) processos mais antigos em tramitação na unidade. -

	Número do processo	Data do último despacho	Observações / Recomendações
01.	0002461-84.2013.8.14.0951	10/05/2016	Esubulho / Turbação / Ameaça 29/08/2013 – Distribuição 29/08/2013 – despacho indeferindo o pedido liminar e determinando citação e intimação 24/10/2013 – termo de audiência deliberando sobre o aguardo em Secretaria até devolução de mandado de citação 12/11/2013 – despacho determinando o pagamento das custas pela parte requerente 08/01/2014 – despacho determinando a citação e intimação e a marcação de audiência por parte da Secretaria 26/02/2014 – termo de audiência deliberando a certificação se houve citação 26/11/2014 – despacho determinando a remarcação de audiência pela Secretaria e a intimação e citação 12/02/2015 – termo de audiência designando audiência de instrução e julgamento 08/07/2015 – despacho determinando a expedição de ofício ao CREA/PA 10/05/2016 – despacho determinando à Secretaria para indicar a relação de peritos Recomendação: dar prosseguimento ao feito
02.	0000280-13.2013.8.14.0951	11/10/2017	Indenização por Dano Moral 05/02/2013 – Distribuição 05/02/2013 – despacho designando audiência de conciliação 29/10/2014 – termo de audiência deliberando o aguardo em Secretaria a devolução dos mandados 10/02/2015 – termo de audiência deliberando o aguardo em Secretaria a devolução de AR/ mandado de citação 21/10/2015 – despacho determinando o cumprimento do disposto do art. 475-J, tomando-se por base o art. 322, todos



15



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			do CPC 17/11/2015 – despacho determinando que a Secretaria atualize o valor da condenação 20/01/2016 – despacho informando o bloqueio do valor da condenação 18/02/2016 – decisão determinando a expedição de alvará correspondente ao valor bloqueado 26/10/2016 – decisão determinando a expedição de mandado de penhora, avaliação e depósito 22/11/2016 – despacho determinando a expedição de carta precatória 28/09/2017 – despacho determinando a manifestação da parte exequente sobre a certidão do evento 124 11/10/2017 – despacho determinando o cumprimento do requerido no evento 129. Recomendação: dar prosseguimento ao feito.
03.	0000941-89.2013.8.14.0951	10/05/2018	Interpretação/ Revisão de Contrato 10/04/2013 – Distribuição 28/05/2013 – despacho determinando a certificação se o exequente se manifestou 28/06/2016 – despacho determinando a apresentação do débito, sob pena de arquivamento 03/08/2016 – despacho determinando a intimação da parte executada para pagar o débito 08/02/2017 – despacho determinando a expedição de mandado de penhora, avaliação e depósito 10/05/2018 – despacho determinando o cumprimento do mandado de penhora, avaliação e depósito. Recomendação: dar prosseguimento ao feito.
04.	0001163-57.2013.8.14.0951	18/02/2016	Indenização por Dano Moral 30/04/2013 – Distribuição 23/05/2013 – despacho determinando o encaminhamento à turma recursal do TJE-PA 01/11/2013 – despacho determinando a intimação das partes de que o processo será colocado em pauta de julgamento 15/12/2013 – acórdão dando parcial provimento 02/07/2014 – despacho determinando o aguardo da manifestação da parte autora acerca do cumprimento da sentença 20/08/2014 – despacho determinando o cumprimento conforme o art. 475-J 17/11/2015 – despacho determinando a manifestação do exequente sobre a certidão no evento 58



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			18/02/2016 – decisão determinando o cumprimento com o requerido no evento n. 78. Recomendação: dar prosseguimento ao feito.
05.	0001520-37.2013.8.14.0951	29/01/2018	Seguro 27/05/2013 – Distribuição 05/06/2013 – despacho determinando citação e intimação 12/11/2014 – despacho determinando a intimação da parte recorrida para apresentar suas razões 09/12/2014 – decisão recebendo o recurso somente no efeito devolutivo 06/02/2015 – acórdão, com recurso conhecido e provido 24/02/2015 – despacho determinando o agudo de pedido de cumprimento do acórdão 30/04/2015 – despacho determinando a manifestação da parte exequente 24/06/2015 – despacho determinando o cumprimento do requerido no evento n. 100 10/05/2016 – despacho determinando a intimação conforme requerido pela seguradora 09/08/2016 – despacho determinando a intimação pessoal do reclamante para comparecer ao Juizado Especial para receber o alvará para levantamento de valores 18/10/2016 – despacho determinando a expedição de carta precatória para cumprimento do despacho do evento 130 29/01/2018 – despacho determinando o aguardo por 06 meses Recomendação: dar prosseguimento ao feito.
06.	0001603-53.2013.8.14.0951	13/10/2015	Compra e venda 29/05/2013 – Distribuição 05/06/2013 – despacho determinando que a secretaria designe audiência de conciliação e expedição de citação e intimação 12/11/2014 – termo de audiência deliberando a designação de nova audiência de conciliação 28/01/2015 – termo de audiência deliberando a remessa de autos conclusos, considerando o requerimento da parte autora da aplicação 13/08/2015 – decisão determinando a intimação da parte executada para cumprimento da sentença 13/10/2015 – despacho determinando a secretaria a atualização do débito para fins de pesquisa pelo sistema Bacenjud. Recomendação: dar prosseguimento ao



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			feito.
07.	0000820-61.2013.8.14.0951	09/05/2018	Nota Promissória 27/03/2013 – Distribuição 15/05/2013 – despacho determinando a citação da executada para pagar ou nomear bens à penhora 06/08/2014 – despacho determinando a indicação por parte do autor os bens à penhora 06/05/2015 – despacho determinando a expedição de mandado de penhora, avaliação e depósito 26/01/2016 – despacho determinando a manifestação da parte exequente acerca da penhora 18/02/2016 – despacho determinando que o oficial de justiça avaliador faça a avaliação do veículo penhorado 22/08/2016 – decisão determinando a penhora do bem indicado 09/05/2018 – despacho determinando a certificação sobre o cumprimento do mandado de penhora. Recomendação: dar prosseguimento ao feito.
08.	0000033-66.2012.8.14.0951	26/09/2017	Indenização por Dano Moral 17/05/2012 – Distribuição 27/06/2012 – despacho determinando citação 07/08/2013 – despacho determinando a juntada de termo de audiência de conciliação 06/08/2013 – termo de audiência designando audiência de instrução e julgamento 30/01/2013 – termo de audiência deliberando a expedição de ofício ao tribunal de Ética da OAB/PA 04/02/2014 – despacho determinando o cumprimento do determinado em audiência 26/11/2014 – despacho reiterando o ofício 15/06/2015 – despacho determinando a manifestação das partes sobre documentação anexada aos autos 21/01/2016 – despacho determinando a atualização do cálculo 18/05/2016 – despacho determinando o bloqueio do valor de débito 01/08/2016 – Despacho determinando a expedição de mandado de penhora, avaliação e depósito 14/02/2017 – despacho determinando a certificação do cumprimento do mandado 18/04/2017 - decisão determinando o arquivamento 26/09/2017 – despacho determinando a atualização do débito.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

			Recomendação: dar prosseguimento ao feito
09.	0000016-64.2011.814.0951	17/06/2015	Ação de Reparação de Danos Morais e Materiais 24/11/2011: distribuição o feito 13/02/2013: prolação de sentença e procedência em audiência e instrução e julgamento. 21/02/2014: interposição de recurso inominado pelo requerido. 03/02/2015: despacho declarando a deserção do recurso interposto, diante da ausência de pagamento do preparo e intimando o requerido para proceder ao cumprimento de sentença. 17/06/2015: decisão indeferindo a aplicação de astreintes e determinando a intimação do banco para pagamento dos valores referentes aos danos morais e materiais arbitrados. 18/09/2015: expedição de alvará para levantamento dos valores depositados em favor da requerente. Recomendação: proceder ao arquivamento do feito, para fins de baixa processual.
10.	0003002-20.2013.814.0951	23/04/2019	Ação de Reparação de Danos Morais e Materiais 04/11/2013: distribuição do feito. 24/02/2015: prolação de sentença julgando procedente os pedidos da inicial. 23/03/2015: petição da autora requerendo a execução da sentença. 23/09/2015: despacho deferindo o bloqueio de ativos financeiros do executado, via BACENJUD, com a juntada da ordem de bloqueio efetuada. 11/11/2015: decisão determinando a expedição de alvará em favor da parte autora para levantamento dos valores bloqueados. 07/01/2016: expedição de alvará. 13/01/2016: decisão determinando o arquivamento do feito. 04/10/2017: despacho determinando que a secretaria certifique acerca da existência de saldo remanescente na subconta do juízo. 16/04/2019: certificado pela secretaria acerca do saldo remanescente. 23/04/2019: despacho determinando a intimação do executado acerca da certidão. 23/04/2019: expedida intimação para o requerido. Recomendação: verificar se a intimação do requerido foi efetivada, certificar o ocorrido e fazer conclusão dos autos com urgência para andamento.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

8.5. Análise de processos relativos à Improbidade Administrativa e/ou crimes contra a Administração Pública. - NÃO SE APLICA.

8.6. Exame de 05 (cinco) processos por amostragem, quanto à vinculação de bens móveis ou imóveis aos processos. - SOMENTE VARAS DE COMPETÊNCIA CRIMINAL

9 - DADOS ESTATÍSTICOS:

9.1. LIBRA:

Processos em tramitação na Unidade (incluindo os julgados)	406
Processos fora da Unidade (MP, DP, Advogado, outros)	141
Mandados distribuídos e não cumpridos há mais de 30/60 dias	00
Processos redistribuídos - ano 2020	01
Processos arquivados definitivamente em 2019	361
Processos arquivados definitivamente em 2020	01
Processos sem movimentação há mais de 100 dias	173
Processos conclusos ao gabinete há mais de 100 dias	00
Processos com idosos postulantes	45
Sentenças homologatórias de acordo em 2018	29
Sentenças homologatórias de acordo em 2019	41
Total de petições pendentes de juntada	02

9.2. PJE:

Acervo: total de processos e procedimentos não arquivados definitivamente na data.	1.682
Acervo processual: total do acervo, com exceção dos itens das seguintes classes judiciais: carta, inquérito policial, notificações ou interpelações.	1.219
Processos novos (distribuídos e redistribuídos) em 2018	845
Processos novos (distribuídos e redistribuídos) em 2019	419
Processos arquivados definitivamente em 2018	246
Processos arquivados definitivamente em 2019	742
Processos com prioridade em andamento - idoso	XX
Processos com prioridade em andamento - idoso maior de 80 anos	XX
Processos com prioridade em andamento - infância e juventude	XX
Processos conclusos há mais de 100 dias	00
Sentenças proferidas com mérito em 2018	67
Sentenças proferidas com mérito em 2019	273
Sentenças homologatórias de acordo em 2018	49
Sentenças homologatórias de acordo em 2019	194
Processos aguardando cumprimento há mais de 100 dias: total do acervo processual, que possui movimento de despacho, decisão ou sentença e não possui até a data, nenhum movimento lançado, com exceção do movimento de juntada de petição.	15
Processos aguardando andamento há mais de 100 dias: total do acervo processual, que até a data, não possui como última movimentação: movimento de despacho, decisão, sentença ou juntada de petição.	594
Procedimentos aguardando cumprimento há mais de 100 dias: total do acervo procedimental (carta, inquérito policial, notificações ou interpelações), que até a data, possui movimento de despacho, decisão ou sentença e não possui nenhum movimento lançado, com exceção do movimento de juntada de petição.	00
Procedimentos aguardando andamento há mais de 100 dias: total do acervo procedimental (carta, inquérito policial, notificações ou interpelações), que até a data, não possui como última movimentação: movimento de despacho, decisão, sentença ou juntada de petição.	00






PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

10. ASPECTOS ORGANIZACIONAIS E PROJETOS:

10.1. O Gestor tem identificado dentre o corpo de servidores a existência de problemas de saúde, física e mental?

S Sim.

10.2. Há servidores em teletrabalho?

Não.

10.3. Há necessidade de realização de treinamento/qualificação específico para servidores?

Não.

10.4. Os gestores da unidade organizacional conhecem ou ouviram falar do projeto "zona restaurativa no ambiente organizacional", projeto da CJRMB, que tem como enfoque a prevenção de conflitos no ambiente de trabalho? Em caso negativo, você gostaria de conhecer?

Não.

10.5. Você conhece ou ouviu falar do Projeto Renovar? Em caso negativo, você gostaria de conhecer?

Não conhecem.

10.6. Você conhece ou ouviu falar do Projeto Juiz Solidário? Em caso negativo, você gostaria de conhecer?

Não.

10.7. Você tem interesse em participar do Projeto Juiz Solidário ou de qualquer outro projeto da CJRMB?

Não

11. ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE CONTRIBUIÇÃO: - APENAS CORREIÇÃO INTEGRADA.

12 - CORREIÇÃO ANTERIOR:

12.1. Identificar a data da última correição ordinária realizada pela CJRMB:

12 a 14.04.2016

12.2. Existem registros de recomendações na correição ordinária anterior realizada pela CJRMB?

Sim.

12.3. Os problemas identificados na correição ordinária anterior ainda persistem?

Não.



21



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

12.4. Identifique as recomendações não cumpridas?

Não há.

12.5. É cumprido o art. 11 do Provimento n. 004/2001 - CGJ? - Art. 11 - Anualmente, nos primeiros dias do mês de dezembro, o Juiz realizará a Correição Ordinária em sua Comarca ou Vara, observando o seguinte:

Não.

13 - SUGESTÕES GERAIS:

1. Oficie-se à Secretaria de Gestão de Pessoas para conhecimento da situação narrada no item 10.1 e adote as medidas que entender cabíveis para mitigar o quadro informado.

2. Oficie-se à Secretaria de Gestão de Patrimônio para conhecimento das situações narradas nos itens 3.1 e 3.2 e adote as medidas que entender cabíveis para mitigar o quadro informado.

3. Oficie-se à Secretaria de Informática para conhecimento da situação narrada no item 3.2 e verificação do sistema de rede.

4. Oficie-se à Direção do Fórum da Comarca de Benevides, ao qual o referido Juizado é vinculado, para conhecimento da situação narrada no item 3.1 e adote as medidas que entender cabíveis para mitigar o quadro informado.

14 - RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO:

* Deverão ser registrados prazos para o cumprimento das recomendações expostas.

RECOMENDAÇÕES AO MAGISTRADO:

1. Determina-se que o magistrado cumpra o artigo 11 do Provimento n. 004/2001 - CGI (realizar, anualmente, nos primeiros dias de dezembro, correição ordinária na unidade judicial). - Prazo: IMEDIATO

2. Em consulta ao IEJud, em 04.02.2020, constatou-se que a Unidade Judicial cumpriu 93,88% da META 01 - Recomenda-se ao magistrado envidar esforços no sentido de aumentar gradativamente o percentual de cumprimento para que, até o final do ano, seja alcançado o cumprimento da meta.

RECOMENDAÇÕES À DIREÇÃO DA SECRETARIA:

1. Em consulta ao IEJud, em 04.02.2020, constatou-se a existência de 598 (quinhentos e noventa e oito) processos paralisados há mais de 100 dias. Recomenda-se ao magistrado, junto ao Diretor de Secretaria e sua equipe, elaborarem um plano de ação objetivando dar andamento nos referidos processos, cuja relação está disponível no IEJud.

2. Determina-se ao Diretor de Secretaria, envidar esforços no sentido de cumprir os prazos previstos no art. 228 do CPC e proceder a verificação diária dos prazos. - Prazo: IMEDIATO.

3. Em consulta ao sistema LIBRA, em 04.02.2020, constatou-se que existem 141 (cento e quarenta e um) processos fora da secretaria com prazo de devolução expirado (Advogados - 05, MP - 60 e DP - 04). No item 5.12, foi informado que não há o controle dos processos que estão fora da secretaria. Considerando que o controle não está sendo eficiente, visto

22



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

que, existe um processo há mais de 200 (duzentos) dias fora da secretaria (processo n. 000742-96.2017.14.0120), a consulta ao sistema Libra deverá ser semanal, assim como, deverá ser implantado mecanismo efetivo e eficiente de cobrança (ato ordinatório, ofícios, comunicação ao juiz, etc). – **Prazo: IMEDIATO.**

4. Solicitar a devolução, via publicação de Ato Ordinatório e/ou remessa de ofício, dos processos mencionados no item 5.13. – **Prazo: IMEDIATO.**

5. No item 4.10, foi informado que no caso de carga rápida o registro é feito apenas em protocolo, inexistindo o registro da tramitação externa no sistema Libra. Determina-se que, obrigatoriamente, seja efetuada a tramitação externa no Libra. **Prazo: IMEDIATO.**

6. Em consulta ao IEJud, em 04.02.20120, constatou-se a existência de 344 (trezentos e quarenta e quatro) processos julgados e não baixados. Determina-se ao Diretor de Secretaria a elaboração de um plano de ação objetivando proceder a baixa de todos os processos nessa situação, cuja relação está disponível no IEJud. - **Prazo: 15 (quinze) dias.**

7. Cumprir as “constatações” constantes no Relatório de custas a recuperar e de valores a cancelar, em anexo. - **PRAZO: IMEDIATO.**

8. Cumprir as recomendações constantes no item 8.1. - **Prazo: IMEDIATO.**

9. Cumprir as recomendações constantes no item 8.2. - **Prazo: IMEDIATO.**

10. Cumprir as recomendações constantes no item 8.3. - **Prazo: IMEDIATO.**

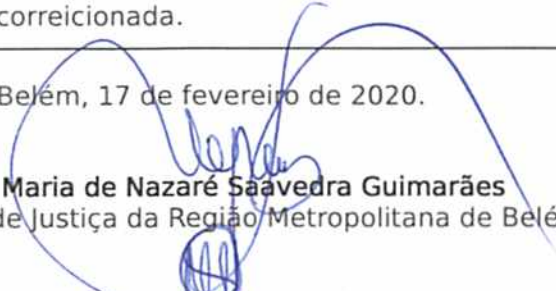
11. Cumprir as recomendações constantes no item 8.4. - **Prazo: IMEDIATO.**

15 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS:

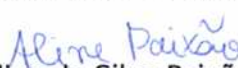
1. Relatório de custas a recuperar e de valores a cancelar.

2. Fotos da Unidade Judiciária correicionada.

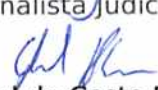
Belém, 17 de fevereiro de 2020.


Desa. Maria de Nazaré Saavedra Guimarães
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém


Dra. Rubilene Silva Rosário
Juíza Auxiliar da CJRMB


Aline da Silva Paixão
Analista Judiciário


Adriana Carvalho de Souza
Analista Judiciário


Gabriel da Costa Beckman
Analista Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE SANTA BÁRBARA-
2020

DECISÃO

Vistos etc.

Tratam os presentes autos de **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** realizada na Unidade Judiciária da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal de Santa Bárbara, pela Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, **RUBILENE SILVA ROSÁRIO**, Juíza Auxiliar da Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém e servidores desta Corregedoria, conforme Edital de Correição Ordinária nº 01/2020-CJRMB.

A Unidade Judiciária se encontrava provida de Juiz Titular, Dr. FÁBIO ARAÚJO MARÇAL, desde o ano de 2013.

A Unidade Judiciária foi correicionada de 28 a 31 de janeiro de 2020, de cujo relatório, destacam-se alguns dados indispensáveis, senão vejamos:

1. Em consulta ao IEJud, em 04.02.2020, constatou-se que a Unidade Judicial cumpriu 93,88% da META 01 – Recomenda-se ao magistrado envidar esforços no sentido de aumentar gradativamente o percentual de cumprimento para que, até o final do ano, seja alcançado o cumprimento da meta.

Isto posto, CONCLUO.

É função da Corregedoria de Justiça, além das administrativas, orientar e fiscalizar a atividade jurisdicional, zelando para que a sua prestação aconteça de forma eficiente e dentro das diretrizes estabelecidas nacionalmente pelo Poder Judiciário, buscando sempre, implementar políticas que atendam de maneira mais célere e eficiente o jurisdicionado.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Dessa feita, diante do quadro apresentado pelo relatório de correição, há de se determinar que diante das recomendações necessárias de cumprimento, a unidade busque esforços para executar as mesmas, dentro dos prazos estabelecidos, ficando ciente que ao término, será inspecionada quanto ao seu efetivo implemento.

Neste sentido, ressalto as recomendações que devem ser cumpridas pelo Diretor de Secretaria, constantes no relatório da Correição Ordinária Tradicional, dentre as quais:

- A) Promover o cumprimento das recomendações relativas aos itens 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4 - Prazo IMEDIATO;
- B) Promover consulta quinzenal no sistema Libra para monitoramento e controle de todos os processos e demais documentos em trâmite fora da secretaria, implantando mecanismos legais e efetivos de cobrança dos autos mediante atos ordinatórios, ofícios, intimações pessoais e comunicações ao juiz - Prazo IMEDIATO;
- C) Promover a cobrança dos processos e demais documentos que estão fora da secretaria e com prazo expirado - Prazo IMEDIATO;
- D) Em consulta ao IEJUD na data de 04.02.2020, verificou-se a existência de 598 (quinhentos e noventa e oito) processos paralisados há mais de 100 dias. Nesse sentido, recomenda-se ao magistrado, junto ao diretor de secretaria, que envide esforços no sentido de dar andamento aos processos paralisados há mais de 100 dias, evitando assim, retardamento na prestação jurisdicional. Prazo 90 dias.
- E) Em consulta ao IEJud, em 04.02.2020, constatou-se a existência de 344 (trezentos e quarenta e quatro) processos julgados e não baixados. Deve a Diretora de Secretaria elaborar um plano de ação objetivando proceder a baixa de todos os processos nessa situação, cuja relação está disponível no IEJud. - Prazo: 15 dias.
- F) Dar cumprimento aos prazos previstos no art. 228 do CPC, bem como proceder à verificação diária dos prazos em curso.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

- G) Proceder à alteração do procedimento realizado em casos de carga rápida, para que seja, obrigatoriamente, registrada a tramitação externa dos autos no sistema LIBRA.
- H) Dar cumprimento às “constatações” verificadas no Relatório de custas a recuperar e de valores a cancelar, anexo ao Relatório de Correição.

Ao Magistrado Titular da Unidade Judiciária, ou Juiz(a) que responda pela Unidade Judiciária:

- A) Diante da situação da Unidade, com acervo processual considerável, recomenda-se que sejam empreendidos esforços para manutenção e constante melhoria da Unidade como um todo, de forma sistêmica, com a implementação de uma gestão focada nos resultados, mas também, na melhoria do clima organizacional, onde, para tanto, é indispensável que o (a) juiz (a) participe do Curso de Justiça em Número e Gestão Judiciária, oferecidos pela Escola Judicial da Magistratura se já não o fez, numa tentativa de otimizar os serviços da Unidade. Neste sentido, a recomendação se estende à Sra. Diretora de Secretaria, ou demais servidores que também tenham interesse em melhorar os trabalhos da Unidade Judiciária. Destaca-se que o Curso Justiça em Número será disponibilizado pela Escola Judicial via *on line*, e que os interessados podem acompanhar pelo site da mesma;
- B) Diante da publicação da Portaria Nº 2005/2019-GP, de 02 de Maio de 2019 que instituiu o Índice de Eficiência Judiciária do Poder Judiciário do Estado do Pará, ressalta-se a importância de fazer rotina quanto à consulta do mesmo, numa forma de se buscar melhorar a administração da atividade jurisdicional focada em resultado, medidas que visem um diagnóstico permanente de produtividade para que se possa planejar e executar a gestão da Unidade Judiciária, por meio do acompanhamento do Painel de Gestão Judiciária, para que além de observar o cumprimento das Metas Nacionais, também passe a observar os seguintes índices: de Eficiência; de Atendimento à Demanda; Taxa de Congestionamento e Processos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
paralisados há mais de 100 (cem) dias. Esta recomendação é indispensável para que haja de fato uma mudança gradativa quanto a forma de gerenciamento da Unidade Judiciária;

- C) Numa forma do (a) juiz (a) implementar novas metodologias de otimização de tarefas, recomenda-se ao mesmo envidar esforços para cumprimento das recomendações da Correição Tradicional aferidas no relatório, nos prazos indicados.

Outrossim, considerando os dados obtidos em consulta ao IEJud, recomendo, ainda, ao Magistrado (a) e ao Diretor (a) de Secretaria a necessidade de convergir esforços no sentido de dar impulso oficial aos processos sem movimentação há mais de 100 (cem) dias, saneando a recomendação em prazo de 90 dias, em observância a razoável duração do processo, nos moldes do artigo 5º, LXXVIII da Constituição Federal/88 c/c artigo 139, II do Código de Processo Civil.

Ressalto a imprescindível necessidade de efetivar-se todas as recomendações constantes do relatório de Correição Ordinária 2020, devendo o Sr. Secretário da CJRMB formalizar processo para acompanhamento do cumprimento de cada uma das recomendações e determinações advindas desta Corregedoria durante a correição judicial, conforme determinação constante no Relatório de Inspeção do CNJ/Junho/2019, encaminhando a este Órgão relatório, no prazo de 30 (trinta) dias;

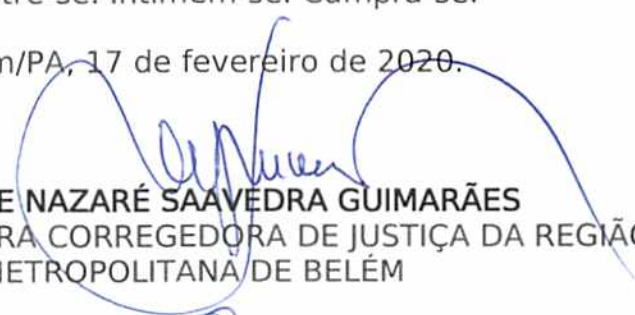
Destaco, ainda, que deve o (a) Juiz (a) Titular ou eventual substituto da Vara, cumprir todas as recomendações e determinações desta decisão, ressaltando-se que a Unidade precisa de um acompanhamento de perto do TJ/PA, a fim de regularizar as demandas atrasadas, razão pela qual, determino, seja encaminhando ofício à Presidência do Tribunal de Justiça para conhecimento e providências que entender necessárias, e no caso em questão, as sugestões constantes no Relatório da Correição, imprescindíveis ao aperfeiçoamento do serviço desenvolvido no Juizado Especial Cível e Criminal de Santa Bárbara.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Belém/PA, 17 de fevereiro de 2020.


MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES
DESEMBARGADORA CORREGEDORA DE JUSTIÇA DA REGIÃO
METROPOLITANA DE BELÉM


RUBILENE SILVA ROSÁRIO
JUÍZA AUXILIAR CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA
DE BELÉM



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ARRECADAÇÃO
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS

FISCALIZAÇÃO JUDICIAL

RELATÓRIO DE CUSTAS NÃO PAGAS A MAIS DE 30 DIAS (PROCESSOS DISTRIBUÍDOS)

TODO PERÍODO COM DISTRIBUIÇÃO

COMARCA: SANTA BÁRBARA DO PARÁ

INSTÂNCIA: 1º GRAU

VARA: SANTA BÁRBARA DO PARÁ - JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL DE SANTA BARBARA

DATA DA FISCALIZAÇÃO: 16.01.2020

PROCESSO	ARQUIVO	BOLETO	VENCIMENTO	VALOR R\$	ATRASSO	FISCALIZAÇÃO
0071649-96.2015.8.14.0951		2016588155	28/10/2016	1.251,80	39m 9d	EM ACÓRDÃO DE 12/07/2017 O RECORRENTE É CONDENADO EM CUSTAS; NÃO FOI POSSÍVEL OBSERVAR MANDADO DE INTIMAÇÃO À PARTE PARA O PAGAMENTO DAS CUSTAS; SOMENTE CONSTA DA DECISÃO CONDENATÓRIA. CUSTAS VENCIDAS PENDENTES DE PAGAMENTO.
QUANTIDADE DE PROCESSOS: 1						
QUANTIDADE DE BOLETOS: 1						
VALOR TOTAL: R\$1.251,80						

BELÉM, 16 DE JANEIRO DE 2020

ALINE TAVARES ABBAS
ANALISTA JUDICIÁRIO - FISCAL DE ARRECADAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM



Balcão de atendimento do Juizado Especial Cível e Criminal de Santa Bárbara.



Secretaria do Juizado Especial Cível e Criminal de Santa Bárbara.



Gabinete e sala de audiências do Juizado Especial Cível e Criminal de Santa Bárbara.

Arquivo localizado na parte interna do gabinete do Juizado Especial Cível e Criminal de Santa Bárbara.

